EDITAL Nº 07/2026 (Retificado)

SELEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO LOPES NO ANO DE 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção e socialização de boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio do projeto **PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM – PROFESSORES QUE INSPIRAM "Compartilhar experiências, inspirar aprendizagens!"**

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto Práticas Que Transformam - Professores Que Inspiram, tem como finalidade reconhecer, valorizar e compartilhar experiências pedagógicas desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal de Ensino que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes no ano de 2026
A iniciativa busca dar visibilidade às ações realizadas no cotidiano escolar, incentivando a troca de experiências, a criatividade, a inclusão, a alfabetização, o letramento, a recomposição das aprendizagens e o compromisso com uma educação pública de qualidade.
Mais do que apresentar projetos, pretende-se reconhecer práticas que façam a diferença na vida dos estudantes e que possam inspirar outros profissionais, fortalecendo o trabalho coletivo e a construção de uma rede de ensino cada vez mais comprometida com a aprendizagem de todos.

2. DOS OBJETIVOS

O projeto tem como objetivos:

I – Valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos professores da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2026.
II – Identificar práticas pedagógicas que apresentem resultados positivos na aprendizagem dos estudantes, especialmente nas ações de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.
III – Identificar e valorizar práticas pedagógicas que incentivem e fortaleçam os processos de alfabetização e letramento, bem como estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, contribuindo para superar defasagens e garantir o avanço dos estudantes em seu percurso escolar.
IV – Incentivar estratégias de ensino inclusivas, inovadoras e significativas, que respeitem as diferenças e promovam a equidade.

V – Promover a troca de experiências entre professores das diferentes etapas de ensino.
VI – Divulgar práticas que possam ser compartilhadas, adaptadas e desenvolvidas em outras unidades escolares.
VII – Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da socialização de experiências exitosas.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar professores efetivos e contratados que estejam atuando na Rede Municipal de Ensino.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou em parceria com outros professores.

3.3. Cada professor poderá participar de até duas experiências pedagógicas.

3.4. As práticas inscritas deverão ter sido desenvolvidas no contexto da Rede Municipal de Ensino no ano de 2026 e apresentar relação direta com o processo de ensino e aprendizagem.

4. DAS CATEGORIAS

As experiências serão organizadas de acordo com as seguintes etapas:

Categoria I – Educação Infantil: práticas desenvolvidas com crianças da Educação Infantil.
Categoria II – Anos Iniciais: práticas desenvolvidas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
Categoria III – Anos Finais: práticas desenvolvidas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: As práticas de Educação Especial e Inclusiva poderão ser inscritas em qualquer uma das categorias, conforme a etapa de ensino em que foram desenvolvidas, sendo a inclusão considerada critério de avaliação em todas elas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/bWacBrkqFEhdrJH8A

5.2. O período de inscrição será de ~~**09 a 20 de novembro de 2026**~~ **10 a 25 de novembro de 2026**.

5.3. No ato da inscrição, o professor deverá informar:

I – Nome do professor ou dos professores responsáveis;
II – Unidade escolar;
III – Etapa de ensino;
IV – Título da prática pedagógica;
V – Objetivo da experiência;
VI – Descrição resumida de como a prática foi desenvolvida;
VII – Principais resultados observados na aprendizagem dos estudantes;
VIII – Registros ou evidências da experiência, quando disponíveis.

5.4. Poderão ser anexadas fotografias, atividades realizadas pelos estudantes, produções, registros de avaliações e outros materiais que demonstrem o desenvolvimento da prática, observadas as normas de proteção de imagem e dados dos estudantes.

5.5. Não será exigida a apresentação de projetos extensos ou documentos complexos. O objetivo é valorizar experiências reais desenvolvidas pelos professores no cotidiano escolar.

5.6. Poderão ser inscritas práticas relacionadas à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens, à inclusão, à inovação pedagógica, ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares e a outras experiências que contribuam para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas inscritas serão avaliadas por uma comissão de profissionais convidados, considerando os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**
Contribuição para a aprendizagem dos estudantes	0 a 4 pontos
Inclusão e respeito às diferenças	0 a 2 pontos
Criatividade e estratégia pedagógica	0 a 2 pontos
Participação e envolvimento dos estudantes	0 a 1 ponto
Resultados e evidências da prática	0 a 1 ponto
TOTAL	**10 pontos**

6.1. A avaliação considerará a realidade da turma, a intencionalidade pedagógica e os resultados alcançados.

6.2. Serão valorizadas práticas que demonstrem impacto positivo na aprendizagem, especialmente aquelas que contribuam para a alfabetização, o letramento e a recomposição das aprendizagens, independentemente dos recursos financeiros ou materiais utilizados.

6.3. A pontuação será atribuída individualmente pelos avaliadores, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

6.4. Em caso de empate, terá prioridade a prática com maior pontuação no critério de contribuição para a aprendizagem dos estudantes. Persistindo o empate, será considerada a pontuação em inclusão e respeito às diferenças.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A comissão avaliadora será constituída por profissionais convidados pela Secretaria Municipal de Educação, com experiência na área educacional.

7.2. A comissão será responsável pela análise das práticas inscritas, atribuição das pontuações e seleção das experiências que participarão do evento de socialização.

7.3. A composição da comissão avaliadora será divulgada oficialmente no dia **26 de novembro de 2026**.

7.4. Os avaliadores deverão atuar com ética, imparcialidade e transparência, declarando eventual conflito de interesses.

8. DA SELEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS

8.1. Após a avaliação, serão selecionadas as práticas com melhor pontuação em cada categoria.

8.2. Serão selecionadas, até três experiências por etapa de ensino, respeitando a qualidade das propostas e a disponibilidade de tempo para as apresentações.

8.3. As práticas selecionadas serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia 08 **de dezembro de 2026**.

8.4. Os professores responsáveis pelas experiências selecionadas serão convidados a realizar a apresentação durante o evento municipal de socialização.

8.5. Cada apresentação terá duração de até 15 minutos, podendo utilizar slides, fotografias, vídeos, materiais pedagógicos e outros recursos.

8.6. O evento será realizado no dia **15 de dezembro de 2026**, em local e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DO RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

9.1. Todos os professores que realizarem inscrição receberão certificado de participação no projeto.

9.2. Os professores responsáveis pelas práticas selecionadas para socialização receberão certificado de reconhecimento pela experiência desenvolvida.

9.3. Durante o evento, poderão ser concedidas menções honrosas às práticas que se destacarem nas seguintes áreas:

- Destaque em alfabetização e aprendizagem;
- Destaque em inclusão;
- Destaque em criatividade e inovação pedagógica.

9.4. As práticas selecionadas poderão integrar uma coletânea digital de boas práticas da Rede Municipal de Ensino, organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DO CRONOGRAMA

O projeto seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	**DATA**
Lançamento oficial do edital	06/11/2026
Período de inscrições	10 a 25/11/2026
Divulgação da comissão avaliadora	26/11/2026
Avaliação das práticas inscritas	27/11 a 07/12/2026
Divulgação das práticas selecionadas	08/12/2026
Evento de socialização	15/12/2026

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar ajustes no cronograma, mediante comunicação prévia aos participantes.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

11.1. Os professores inscritos serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas.

11.2. As experiências deverão ser de autoria dos professores inscritos, respeitando os direitos autorais e a participação dos demais profissionais envolvidos.

11.3. A utilização de imagens, vídeos e produções dos estudantes deverá respeitar as autorizações necessárias e a legislação de proteção de dados pessoais.

11.4. Os professores selecionados deverão comprometer-se a participar do evento de socialização, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no projeto implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral do projeto e pela divulgação das informações referentes a cada etapa.

12.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes/SC, 6 de novembro de 2026.

ROSANE DE CASTRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação